



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º 94/2011]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
107568	WONG NGA FONG	107853	HO MAN TAT
111564	CHIO SAO WAI	114836	PANG WENG
75153	LOU CHAI WA	75885	CHAO KA LEI
77744	HO CHI HOU	79784	LEI NGAI KIT
80241	CHEANG KA LAI	82339	SIO IENG WENG
83483	CHAN KA I	85915	GOMES PEDRO
87726	IO CHEOK LAM	91942	CHAN WAI KIN
97767	CHAN WENG CHI	102681	CHAN SAI PANG
103118	CHAN KA MAN	104417	LAM WENG CHI
106058	LEI UN I	108662	LEONG IOK KIT
127733	WONG KA SENG	52842	CHAN CHI LONG
62856	LEI KIN IP	88537	KONG IENG IENG
89462	LEONG KIT IENG	93692	NG MAN IENG
94705	CHOI MOU I	98021	CHANG WENG I
102707	CHAO WENG SAN	127765	CHEONG KIN FU
112131	CHAN TENG	116793	LOK CHAN TONG
121613	UN MEI OI	121698	LOI PUI
89333	WU CHAN SENG	122077	YUNCG QI XUAN
81332	WONG WENG TOU	91041	CHAU LAI LAI
74130	FONG SOU TAN	119726	WONG KIM PENG
77760	LEONG SIO KUAN	96507	SE WAI SAN
117178	HA YUEN LING JEALINAN	117728	SERRAO CONSTANTINO VIVACIO
71889	LAO CHEOK UN	126276	LAO CHI IONG
76885	CHEONG KUAN IENG	108675	LEI IN PENG
74711	LAO HOI KAM	126566	HONG IM LAI

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 23 de Dezembro de 2011, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T1 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
7 de Dezembro de 2011